

CMVR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão do Executivo		REGISTRO
LEI Nº	FLS.	
4.409	008	Ron

LEI MUNICIPAL Nº 4.409

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Casas Populares – Obras e Instalações**, na SMO, a saber.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
8.05.16.482.0307.1.138	44905100.29	R\$ 10.000,00
8.05.16.482.0307.1.138	44905100.00	R\$ 50.000,00
		R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos oriundos do **Programa de Saneamento Básico Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações**, na SMO, a saber.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
8.05.17.512.0005.2.085	44905100.00	805.340	R\$ 60.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de abril de 2008.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 010/08
Autor: Prefeito Municipal

16:19 09/04/2008 004903 C.M.V.R



